



MUNICIPIO DE RIO BANANAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESPÍRITO SANTO
27.744.143/0001-64
DECRETO Nº 0001816/2018
Data 18/12/2018

O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001395/2018.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2018 a importância de R\$ 10.651,00 (dez mil seiscentos e cinquenta e um reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000237	080001.1212200052.219 33903900000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ÓRGÃOS S OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	4.151,00
0000268	080001.1236100282.089 33903900000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	6.500,00
TOTAL:				10.651,00

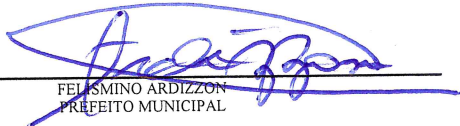
Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 10.651,00 (dez mil seiscentos e cinquenta e um reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000075	040001.0412300053.095 33504100000	CONTRIBUIÇÃO P/ REALIZAÇÃO DA CAMPANHA COMPRA DA SORTE REALIZADA PELA C, CONTRIBUIÇÕES	1000000	4.151,00
0000241	080001.1212200052.219 33909300000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ÓRGÃOS SU INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1102000	1.500,00
0000241	080001.1212200052.219 33909300000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ÓRGÃOS SU INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1501000	5.000,00
TOTAL:				10.651,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
18 dezembro de 2018


FELISMINO ARDIZZON
PREFEITO MUNICIPAL